



## LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.**

**Projeto nº 16/2023, de autoria do Vereador Julinho Rossignoli.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Elmaia Cunha, no Bairro Jardim de Alá, em toda a sua extensão, passa a ter o zoneamento, para uso de ocupação do solo, Zona Comercial 5-ZC5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de agosto de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

